* * * *

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N°. 2.409, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

"Torna públicas as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil."

Autoria: Vereadores Cláudio Xavier Monteiro e Agnaldo de Almeida

Cláudio Manoel Melo, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

- **Art. 1º**. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Rio Grande da Serra.
- **Art. 2º**. A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, com replicação no Portal da Transparência.
- **Art. 3º**. As listas de espera deverão ser classificadas por Centros Municipais de Educação Infantil do Município e deverão conter:
 - I-o nome do responsável pelos menores a quem se destinam as vagas;
 - II a posição do responsável na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de agosto de 2.021 - 57°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n°. 013.06.2021 = CM Autografo 017.08.2021 = CM Processo Administrativo n°. 1.303/21 = PM